



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0007488/2025-71

**EDITAL Nº 7/2025**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO**  
**NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

### **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Ações de Extensão, mediante a concessão de bolsas;

### **2. OBJETIVOS**

- 2.1.** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2.** Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, conforme Tabela 1;
- 3.2** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
  - 3.3.1** Para estudantes do primeiro período, considerar histórico escolar do Ensino Médio;
- 3.4** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
  - 3.5.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
    - 3.5.1.1** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

### **4. ATRIBUIÇÕES**

#### **4.1 Do professor orientador**

- 4.2 Elaborar os planos de trabalho para as atividades dos bolsistas;
- 4.3 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.4 Informar mensalmente a frequência de seu bolsista;
- 4.5 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG
- 4.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>
- 4.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o orientador deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.6.2 Após o cadastro do projeto no SIGA Extensão, o professor orientador deverá vincular o projeto ao Programa de Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica e Empreendedora da UEMG, conforme orientações constantes no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 38, disponível no link: [https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-si\\_ga-docentes.pdf](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-si_ga-docentes.pdf);
- 4.6.3 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.7 Enviar o relatório final completo até a data prevista no Cronograma deste edital;
- 4.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;
- 4.7.2 O relatório deve ser desenvolvido exclusivamente pelo professor orientador;

#### **4.2 Do estudante bolsista**

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.3 Participar do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

#### **4.3 Do coordenador de extensão**

- 4.3.1 Inserir, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos projetos aprovados, conforme o Cronograma deste Edital;

### **5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **5.1 Inscrições**

- 5.1.1 O período de inscrições será de **28/05/2025 a 04/06/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/Qp6d4DVLdV>;
- 5.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG, nome.0000000@discente.uemg.br, em que 0000000 é o número de matrícula do estudante;
- 5.1.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, no formato pdf:
- a) cópia do histórico escolar atualizado;
- b) carta de intenções com justificativa e potencial contribuição do Projeto para sua formação;
- 5.1.3.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 5.1.2 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.3 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

#### **5.2 Entrega de documentação**

- 5.2.1 Em caso de aprovação no referido edital, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração do estudante, disponível no site da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

b) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

d) Dados bancários do bolsista, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## **6. DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS**

**6.1.1** A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme tabela abaixo;

Tabela 1 – Distribuição das bolsas

<b>Unidade Acadêmica da UEMG</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Nome do Professor Coordenador</b>	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Curso Desejado</b>
Escola de Design	ESPAÇO CULTURAL ESCOLA DE DESIGN – UEMG	Maria Lucia Machado de Oliveira	6	Qualquer Curso
Escola de Design	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO PARCERIA ESCOLA DE DESIGN - TV MINAS	Charles de Paula Bicalho	1	Design Gráfico
Escola de Design	NÚCLEO DE DESIGN E CULTURA DO CENEX - ARTESANIAS	Ana Célia Carneiro Oliveira	1	Qualquer Curso
Escola de Design	LIBRÁRIO: JOGOS E AÇÕES INCLUSIVAS EM LIBRAS NA UEMG	Nadja Maria Mourao	1	Qualquer Curso
Escola de Design	LIFE - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM ARTE	João Paulo de Freitas	1	Qualquer Curso
Escola de Design	MATERIAL INSTRUCIONAL - TRABALHO DE MANUFATURA EM MADEIRA DO SISTEMA PRISIONAL	Eduardo Jose Wilke Alves	1	Design Gráfico, Produto ou Ambiente
Escola de Design	PERUAÇU - PRODUTOS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE – VIVER DE COSTURA	Heloisa Nazaré dos Santos	1	Design de Moda
Escola de Design	PROGRAMA ENCONTRO DOS SABERES	Genesco Alves de Sousa	1	Qualquer Curso
Escola de Design	VIDEOS PROJEÇÕES MAPEADAS E CINEVISTA	leonardo.dutra@uemg.br	1	Qualquer Curso

Escola de Design	NÚCLEO DE MEMORIA	Luiz Henrique Ozanan de Oliveira	1	Qualquer Curso
Escola de Design	FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, DESIGN E ARTE	Selma Elias de Magalhaes	1	Qualquer Curso
Escola de Design	REVISTA IDEA DESIGN	Maria Flavia Vanucci Moraes	1	Design Gráfico 3º Período
Escola de Design	DESIGN E POLÍTICAS PÚBLICAS	Marcos Breder Pinheiro	1	Qualquer Curso
Escola de Design	DESIGN TRANSFORMA	Sandra Maia Rodrigues Pereira	1	Design de Moda ou Product
Escola de Design	DESIGN E BEM-ESTAR	Anderson Antônio Horta	1	Design de Produto
Escola de Design	A INTERAÇÃO ENTRE EXPOSIÇÕES DE MATERIAIS, BIBLIOGRAFIA E PRÁTICA PROFISSIONAL NO DESIGN	Rosangela Miriam Lemos Oliveira Mendonça	1	Qualquer Curso
Escola de Design	LDG – LABORATÓRIO DE DESIGN GRÁFICO	Mariana Misk Moyses	2	Design Gráfico 5º Período
Faculdade de Educação	CIRANDEI-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CRIANÇAS E INFÂNCIAS	ANA PAULA BRAZ MALETTA	2	Psicologia, Pedagogia
Faculdade de Educação	AUTISMO NA ESCOLA: APRENDIZAGEM E INCLUSÃO	LUANA CAROLA DOS SANTOS	2	Psicologia, Pedagogia
Faculdade de Educação	PROGRAMA EGBARAWA: EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E CULTURA	VITÓRIA RÉGIA IZAÚ	2	Psicologia, Pedagogia, História
Faculdade de Educação	UEMG NA CENA	AMANDA TOLOMELLI BRESCIA	2	Psicologia, Pedagogia, História

Faculdade de Educação	PROGRAMA - AS SÉRIES DE TV E DE STREAMING: DIÁLOGOS COM LITERATURA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E EDUCAÇÃO (PROJETO DE EXTENSÃO:	DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA CHACON	2	Psicologia, Pedagogia, Historia
Faculdade de Educação	DIALÉTICA DA HISTÓRIA: MARXISMO, LUTA DE CLASSES E AMÉRICA LATINA	DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA CHACON	1	Historia, Pedagogia
Faculdade de Educação	O CONTO QUE AS CAIXAS CONTAM	JANAYNA ALVES BREJO	2	Psicologia, Pedagogia
Faculdade de Educação	FEMIC - FEIRA MINEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	FERNANDA AIRES GUEDES FERREIRA	2	Psicologia, Pedagogia, Historia
Faculdade de Educação	TESSITURA DE NÓS	DANIELA OLIVEIRA RAMOS DOS PASSOS	2	Psicologia, Pedagogia, Historia
Faculdade de Educação	O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA TUTORIA DOCENTE: UMA ESTRATÉGIA INOVADORA NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	MARIA ESPERANÇA DE PAULA	2	Psicologia, Pedagogia, Historia
Faculdade de Educação	SANKOFA: HISTÓRIA, ENSINO E PESQUISA SOBRE ÁFRICA	ROGÉRIA CRISTINA ALVES	2	Psicologia, Pedagogia, Historia
Faculdade de Educação	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLENA E URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL VINCULADO AO PROGRAMA EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO URBANA (23663)	NÁGELA APARECIDA BRANDÃO	2	Pedagogia, Historia
Faculdade de Educação	EDUCAR-SE PELA ESCRITA DE OUTRES: MÃES DA DIVERSIDADE.	CIRLENE CRISTINA DE SOUSA	1	Psicologia, Pedagogia, Historia
Faculdade de Educação	PROGRAMA DE EXTENSÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO URBANA	ANA CATHARINA MESQUITA DE NORONHA	1	Historia, Pedagogia

Faculdade de Educação	ALFABETIZAÇÃO CONTINUADA: PROCESSO DE FORTALECIMENTO À CIDADANIA	IVANE LAURETE PEROTTI E MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	2	Pedagogia, Psicologia
Faculdade de Educação	PROGRAMA DE EXTENSÃO CIÊNCIA COM PARTILHA	ELY ROBERTO DA COSTA MAUÉS (FAE-UEMG) E ELIANA FERREIRA DE SÁ (IBIRITÉ)	2	Pedagogia
Frutal	FEIRA DE CIÊNCIAS DA UEMG FRUTAL	FABIO RODRIGUES SILVA	4	Todos os cursos
Frutal	AGÊNCIA ESCOLA INOVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA/2024	CARLOS HENRIQUE SABINO CALDAS	4	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Frutal	AGÊNCIA INOVA DE JORNALISMO: EXPERIMENTAÇÃO PELA PRÁTICA/2025	SANTIAGO NALIATO GARCIA	3	Jornalismo
Frutal	OBSERVATÓRIO CRIMINOLÓGICO	FAUSY VIEIRA SALOMAO	2	Direito
Frutal	POTENCIALIZANDO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA COMUNIDADE ACADÊMICA E REGIONAL DE FRUTAL	IVAN JOSE DOS REIS FILHO	2	Todos os curso
Frutal	POTENCIALIZANDO COMPETÊNCIAS: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DOS ESTUDANTES DO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO NUPSI/2025	LEONARDO VIEIRA BARCELOS	2	Sistemas de Informação
Frutal	CIRCUITO DO LEITE	LARISSA RODRIGUES DE AZEVEDO CÂMARA	1	Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos
Ibirité	CENTRO DE ESTUDO E PRÁTICA DA CAPOEIRA – CECA	Roberto Camargos Malcher Kanitz	1	Educação Física
Ibirité	CIÊNCIA NO CHÃO DA ESCOLA	Rodrigo Cerqueira do Nascimento Borba	1	Ciências Biológicas
Ibirité	CIRANDA DE GINÁSTICAS	Sheylazarth Presciliana Ribeiro	1	Educação Física

Ibirité	DE ONDE ESSA ÁGUA VEM? DISCUTINDO A RELAÇÃO ENTRE AS PRESSÕES AMBIENTAIS NA SERRA DO ROLA MOÇA, O CICLO DA ÁGUA E O ABASTECIMENTO HÍDRICO	Cristiane Freitas de Azevedo Barros	1	Ciências Biológicas
Ibirité	EXTENSÃO EM LUTAS UEMG	João Roberto Ventura de Oliveira	1	Educação Física
Ibirité	HIDROGINÁSTICA COM SAÚDE E ALEGRIA	Aginaldo Antônio da Silva	1	Educação Física
Ibirité	LETRAMENTO DIGITAL: DA UNIVERSIDADE ÀS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Kariny Cristina de Souza	1	Letras
Ibirité	MATEMÁTICA SEM BARREIRAS	Nilson Matos da Silva	1	Matemática
Ibirité	O HERBÁRIO IBIUEMG COMO FERRAMENTA DE ENSINO E DIVULGAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE A BIODIVERSIDADE	Maria José Reis da Rocha	1	Ciências Biológicas
Ibirité	PALEONTOLOGIA PARA TODOS E TODAS	Makenia Oliveira Soares	1	Ciências Biológicas
Ibirité	PÍLULAS DA HISTÓRIA DA ARTE	Jaider Fernandes Reis	1	Pedagogia/História
Ibirité	PÔE NA RODA: CICLO DE DEBATES, RODAS DE CONVERSA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Eliane da Silva Machado	1	Pedagogia
Ibirité	PRESERVAÇÃO DAS MEMÓRIAS FAMILIARES À LUZ DA TEORIA DA MEMÓRIA SOCIAL	Cassia Moreira Jardim	1	Ciências Sociais
Ibirité	TERRA FIRME: DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS	Fernanda Abbatepietro Noavaes	1	Educação Física
Ibirité	WEB RÁDIO NA ESCOLA	Carla Maline Carvalho	1	Pedagogia

TOTAL DE BOLSAS	85
-----------------	----

### 6.1.2 Duração e valor da bolsa:

**6.2.1** Os valores serão pagos em **07 parcelas de R\$ 770,00;**

**6.2.1.1** A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas, simultaneamente, no mês de agosto;

**6.2.2** Este edital terá vigência até **dezembro de 2025, conforme cronograma;**

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**7.1** A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos e outro professor indicado pela Coordenação de Extensão;

**7.2** O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

**7.2.1** A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

**7.3** A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 300 pontos;

Tabela 2 – Itens a serem julgados

<b>Etapas do processo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Análise do histórico escolar - média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou média de pontuação em Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes do 1º período	100 pontos
b) Carta de intenção	200 pontos
<b>Total</b>	<b>300 pontos</b>

Tabela 3 – Critérios de julgamento da carta de intenções

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Redação objetiva, clara e organizada	60 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais.	140 pontos
<b>Total</b>	<b>200 pontos</b>

### 7.5 Nota de Corte

**7.5.1** A nota de corte para classificação é de 180 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato com maior pontuação na carta de intenção;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

**8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da

UEMG conforme Cronograma deste Edital;

**8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

**8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## **9. RECURSOS**

**9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelos e-mails:

- Escola de Design - [cenex.design@uemg.br](mailto:cenex.design@uemg.br)

- Faculdade de Educação: [extensao.fae@uemg.br](mailto:extensao.fae@uemg.br);

- Frutal: [extensao.frutal@uemg.br](mailto:extensao.frutal@uemg.br);

- Ibirité: [extensao.ibirite@uemg.br](mailto:extensao.ibirite@uemg.br);

**9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelos e-mails:

- Escola de Design - [cenex.design@uemg.br](mailto:cenex.design@uemg.br)

- Faculdade de Educação: [extensao.fae@uemg.br](mailto:extensao.fae@uemg.br);

- Frutal: [extensao.frutal@uemg.br](mailto:extensao.frutal@uemg.br);

- Ibirité: [extensao.ibirite@uemg.br](mailto:extensao.ibirite@uemg.br);

**9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão Avaliadora;

**9.4** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;

b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

d) Apresentarem argumentação contra terceiros;

e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

**9.5** Os recursos deverão apresentar:

a) Argumentação lógica e consistente;

b) Fundamentação referente ao objeto do recurso;

c) Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

**9.6** Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

**9.7.** Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

**9.8** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

**9.9** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

**9.10** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## **10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

### **10.1 Cancelamento**

**10.1.1** O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

**10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.1.2** O professor orientador deverá solicitar à Coordenação de Extensão, por e-mail, o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

**10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### **10.2 Substituição de bolsistas**

**10.2.1** O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;

**10.2.1.1** Após esgotados os candidatos do projeto pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros projetos da mesma Unidade Acadêmica;

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio

de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

**11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
27/05/2025	Publicação do Edital
28/05/2025 a 04/06/2025	Período de inscrição
05/06/2025	Divulgação das inscrições
06/06/2025 e 09/06/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
10/06/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
11/06/2025	Homologação das inscrições
12/06/2025 a 20/06/2025	Período de seleção dos candidatos
23/06/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025">https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025</a>
24/06/2025 e 25/06/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
26/06/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
27/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025">https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
28/06/2025	Início das atividades
04/07/2025	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo dia 20	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas

## 13. INFORMAÇÕES

### Coordenação de Extensão

- Escola de Design - [cenex.design@uemg.br](mailto:cenex.design@uemg.br)
- Faculdade de Educação: [extensao.fae@uemg.br](mailto:extensao.fae@uemg.br);
- Frutal: [extensao.frutal@uemg.br](mailto:extensao.frutal@uemg.br);
- Ibirité: [extensao.ibirite@uemg.br](mailto:extensao.ibirite@uemg.br);

### Coordenadoria de Programas e Projetos

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

**Moacyr Laterza Filho**  
**Pró-Reitor de Extensão**



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114211427** e o código CRC **01F8F0AB**.